



#### ATOS DO EXECUTIVO

#### **DECRETOS**

DECRETO Nº 18, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE: "REVOGA O ARTIGO 1º E DÁ NOVA REDAÇÃO AOS ARTIGOS 2º E 3º DO DECRETO Nº 103, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019".

**Sérgio Ferreira**, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica revogado o artigo 1º do Decreto nº 103, de 16 de dezembro de 2019.

**Artigo 2º** - O artigo 2º do Decreto nº 103, de 16 de dezembro de 2019, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 2º - O vencimento da cota única com desconto de 10%, bem como o da 1ª parcela deverá ser paga até o dia 30 (trinta) de março de 2020.

**Artigo 3º** - O artigo 3º do Decreto nº 103, de 16 de dezembro de 2019, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 3°. – A data para o pagamento da 2ª parcela de Licenciamento de funcionamento e do Imposto Sobre Serviço, deverá ser paga até o dia 30 (trinta) de abril de 2020, e a 3ª parcela, até o dia 29 (vinte e nove) de maio de 2020."

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 05 de fevereiro de 2020.

#### SERGIO FERREIRA Prefeito Municipal

DECRETO Nº 93, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE NATUREZA DE DESPESA NO ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO ATÉ O VALOR DE R\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS), DE ACORDO COM AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI N° 2526, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019".

**SERGIO FERREIRA**, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei nº 2526, de 07 de novembro de 2019, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, mediante decreto, crédito adicional especial,

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para inclusão de natureza de despesa no orçamento em execução, aprovado através da Lei Municipal nº 2.476/18, de acordo com o art. 1° da Lei n° 2526, de 07 de novembro de 2019:

Unid.	Secretaria	Funcional Programática	Fonte Recurso	Natureza de Despesa	Valor R\$	Justificativa
02.01	Gabinete	04.122.0002.2002	7	4.4.90.52	230.000,00	Aquisição de Veículos
02.10	Obras	15.451.0013.2039	7	4.4.90.52	900.000,00	Aquisição de Veículos
02.10	Obras	15.452.0014.2044	7	4.4.90.52	380.000,00	Aquisição de Veículos
02.10	Obras	15.451.0013.2037	7	4.4.90.52	400.000,00	Aquisição de Veículos
02.06	Saúde	10.302.0008.2052	7	4.4.90.52	360.000,00	Aquisição de Veículos
02.11	Saneamento	17.512.0015.2047	7	4.4.90.52	250.000,00	Aquisição de Veículos
02.13	Guarda Municipal	06.181.0017.1006	7	4.4.90.52	30.000,00	Aquisição de Veículos
02.11	Saneamento	17.512.0015.1004	7	4.4.90.51	500.000,00	Forn. Água Potável
02.10	Obras	15.451.0013.1002	7	4.4.90.51	1.200.000,00	Pavimentação de Vias
02.10	Obras	15.451.0013.2039	7	4.4.90.51	750.000,00	Revitalização Vielas
	TOTAL	L PREFEITURA MU	NICIPAL		5.000.000,00	111111111111111111111111111111111111111

TOTAL 5.000.000,00

- Art. 2º O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º deste Decreto será resultante do produto de operação de crédito conforme art. 2º da Lei nº 2526, de 07 de novembro de 2019
- **Art. 3º** Ficam convalidados no PPA e na LDO vigentes, os valores das ações ora contemplados no presente decreto.
- **Art. 4º** Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 22 de novembro de 2019.

#### SERGIO FERREIRA Prefeito Municipal

# DECRETO Nº 116, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre: "Suplementa por remanejamento e transposição, verbas do Orçamento Municipal vigente no valor de R\$ 659.100,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil e cem reais)".

**SERGIO FERREIRA,** Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando o inciso III do Art. 14 da Lei nº 2457, de 21 de agosto de 2018, que autoriza o Poder Executivo a remanejar, transpor e transferir até 4% do total do orçamento,





#### DECRETA

**Art. 1º** - Ficam suplementadas, por remanejamento e transposição, no valor de R\$ 659.100,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil e cem reais), as seguintes Dotações Orçamentárias:

#### - Remanejamento:

02.10 - SECRETARIA DE OBRAS, SV, HABIT. E PLANEJ 15.451.0013.2039 - CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS 3 1.900.3 - PROSSĒS - Ficha 508 15.452.0014.2042 - ADMINISTRAÇÃO DO CEMITÉRIO 3 1.90 16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - Ficha 550 1.150 16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - Ficha 550 3 1.90 11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL - Ficha 560 3 1.90 16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - Ficha 562 15.452.0014.2044 - LIMPEZA PÚBLICA 3 1.90 11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL - Ficha 570 02.14 - SECRETARIA AGRICULT. DEF. SANIT. ANIMAL 20.666.0014.2046 - FORNECIMENTO DE MĄQUINAS PARA A ATIVIDADE RURAL 3 1.90 16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - Ficha 630	2.590, 23,200, 3.200, 350, 51,764,
15.451.0013.2039 - CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS 3 19.003 - PRNSÕES - Ficha 508 15.452.0014.2042 - ADMINISTRAÇÃO DO CEMITÉRIO 3 1.90 16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - Ficha 550 1.19 0.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - Ficha 560 3 1.90 1.1 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL - Ficha 560 3 1.90 1.6 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - Ficha 562 15.452.0014.204 - LIMPEZA PÉBLICA 3 1.90 1.1 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL - Ficha 570 02.14 - SECRETARIA AGRICULT. DEF. SANIT. ANIMAL	2.590, 135, 3.200, 350,
15.451.0013.2039 - CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS 3 1 90.03 - PROSÕES - Ficha 508 15.452.0014.2042 - ADMINISTRAÇÃO DO CEMITÉRIO 3 1 90 16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - Ficha 550 3 1 90 16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - Ficha 550 3 1 90 11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL - Ficha 560 3 1 90 16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - Ficha 562 1 5452.0014.2044 - LIMPEZA PÚBLICA	2.590, 135, 3.200, 350,
15.451.0013.2039 - CONSERVAÇÃO DE VIAS PÜBLICAS 3 1.90 03 - PENSÕES - Ficha 508	2.590, 135, 3.200,
15.451.0013.2039 - CONSERVAÇÃO DE VIAS PÜBLICAS   3 19.003 - PENSÕES - Ficha 308	2.590, 135, 3.200,
15.451.0013.2039 - CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS 3.19.003 - PENSÕES - Ficha 508 15.452.0014.2042 - ADMINISTRAÇÃO DO CEMITÉRIO 3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - Ficha 550 15.452.0014.2043 - COLETA DE LIXO	2.590, 135,
15.451.0013.2039 - CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS 3.190.03 - PENSÕES - Ficha 508	2.590
15.451.0013.2039 - CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS 3.190.03 - PENSÕES - Ficha 508	2.590
15.451.0013.2039 - CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	274
03 10 CECRETADIA DE ODDAG CV HADIT E DI ANEI	
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - Ficha 481	
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Ficha 480	
13.392.0012.2036 - INCENTIVO A PRODUÇÃO E PRÁTICA DA CULTURA	
02.09 - SECRETARIA DE CULTURA	
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIA - Ficha 440	41.510
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - Ficha 437	320
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - Ficha 436	2.335
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL - Ficha 433	196.148
12.365.0011.2033 - FORNECIMENTO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	10
8.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - Ficha 404	4.100
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Ficha 403	820
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL - Ficha 401	270.150
12.361.0011.2033 - FORNECIMENTO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL - Ficha 379	3.900
D2.08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.122.0011.2032 - ADMINSTRAÇÃO DA SECRETARIA	
MAR SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - Ficha 372	284
PROJETOS	
11.334.0010.2031 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DESENVOLVIMENTO DOS	
02.07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - Ficha 356	287
10.305.0009.2030 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE ZOONOSES	2.200
10.302.0008.2051 - SERVIÇOS MANTIDOS PELA UNIDADE MISTA 3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Ficha 307	2.200
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIA - Ficha 268	34.960
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Ficha 266	540
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL - Ficha 265	35.385
10.301.0008.2025 - SERVIÇOS MANTIDOS POR UNIDADES BÁSICAS	
02.06 - SECRETARIA DE SAÚDE	
7.1.79.15 - ODKIGMÇOES PATRODAIS - FICIA 225	230
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL - Ficha 222	200 550
08.244.0006.2020 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - Ficha 209	155
08.244.0006.2019 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	201
08.122.0007.2021 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL  3.1.90.05 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - Ficha 184	287
02.05 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - Ficha 107	325
E LICITAÇÕES	
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - Ficha 83	180
04.122.0003.2009 - ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO	100
2.02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2003 - FUNCIONÁRIOS CEDIDOS	1.500
04.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO  3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL - Ficha 2	1.900
22.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02 - PREFEITURA MUNICIPAL	

### - Transposição:

02.06 - SECRETARIA DE SAÚDE	
10.302.0008.2051 - SERVIÇOS MANTIDOS PELA UNIDADE MISTA	
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - Ficha 308	3.300,00
TOTAL	3.300,00
TOTAL GERAL	659.100,00

**Art. 2** ° - Para atender as despesas de que trata o artigo 1° deste decreto, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

#### - Remanejamento:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO 04.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.05 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - Ficha 1	6.635,00
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL - Ficha 2	6.754,00
04.122.0002.2003 - FUNCIONÁRIOS CEDIDOS 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL - Ficha 18	16.213,00
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - Ficha 20	15,00
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIA - Ficha 22	1.521,00
04.122.0003.2005 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETÁRIA	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL - Ficha 29	18.276,00
04.122.0003.2006 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PROTOCOLO	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL - Ficha 45	4.816,00 26,00
04.122.0003.2007 - ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO PESSOAL	
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIA - Ficha 60	2.914,00
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL - Ficha 93	657,00
02.03 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.121.0004.2012 - ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL - Ficha 119	18.891,00 973,00
04.122.0004.2013 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL - Ficha 129	3.675,00 1.293,00
04.123.0004.2014 - ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA TESOURARIA	1.293,00
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL - Ficha 141	10.574,00
04.129.0004.2015 - ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FAZENDA 3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - Ficha 154	262,00
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIA - Ficha 156	891,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F - Ficha 159	1.021,00
02.04 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
04.122.0005.2016 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL - Ficha 171	16.770,00
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Ficha 172	2.299,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F - Ficha 179	810,00
02.05 - SECRETARIA DE ACÃO SOCIAL	
08.122.0007.2021 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL - Ficha 185	811,00
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIA - Ficha 189	876,00
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL - Ficha 207	13.689,00
08.244.0006.2020 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIA - Ficha 225	1.012,00
08.244.0007.2022 - CONSELHO TUTELAR	1.012,00
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - Ficha 236	1.232,00
02.06 - SECRETARIA DE SAÚDE 10.122.0008.2024 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL - Ficha 251	21.064,00
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - Ficha 253	555,00
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIA - Ficha 255	3.864,00
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL - Ficha 292	18.539,00
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIA - Ficha 295	1.739,00
3.1.90.05 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - Ficha 305	20.920,00
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL - Ficha 306	9.164,00
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Ficha 307	7.223,00 22.715,00
10.304.0009.2029 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.1.90.05 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - Ficha 337	2.183,00
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL - Ficha 338	465,00
10.305.0009.2030 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE ZOONOSES	
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIA - Ficha 357	591,00
02.07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.334.0010.2031 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL - Ficha 370	24,00
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Ficha 371	348,00
02.08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.122.0011.2032 - ADMINSTRAÇÃO DA SECRETARIA 3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Ficha 380	240,00
12.361.0011.2033 - FORNECIMENTO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	2.10,00
3.1.90.05 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - Ficha 398	5.534,00
3.1.90.05 - OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS - Ficha 399	38.311,00 3.980,00
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIA - Ficha 408	26.708,00
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIA - Ficha 409	32.034,00
12.365.0011.2033 - FORNECIMENTO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS 3.1.90.05 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - Ficha 430	17.660,00
3.1.90.96 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO - Ficha 439	4.490,00
02.09 - SECRETARIA DE CULTURA	
13.392.0012.2036 - INCENTIVO A PRODUÇÃO E PRÁTICA DA CULTURA	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL - Ficha 479	21.399,00
02.10 - SECRETARIA DE OBRAS, SV, HABIT. E PLANEJ	
	176,00
15.451.0013.2037 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA	
15.451.0013.2037 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 31.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Ficha 496 31.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - Ficha 497	538,00
15.451.0013.2037 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 3.19.013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Richa 496 3.19.016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - Ficha 497 15.451.0013.2039 - CONSERVAÇÃO DE VIAS PÜBLICAS	
15.451.0013.2097 - SERVIÇOS DE ENCENHARIA 31.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Ficha 496	538,00 8.666,00 1.362,00
18.481.0013.2037 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 3.19.013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Richa 496 3.19.016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - Ficha 497 18.481.0013.2039 - CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS 3.19.113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - ENTRA-ORÇAMENTÁRIA - Ficha 513 3.19.13 - 30.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F - Ficha 517 18.482.0014.2043 - COLETA DE LIXO	8.666,00 1.362,00
15.451,0013.2037 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 31.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Ficha 496	8.666,00





02.11 - SECRETARIA DE SANEAMENTO E AMBIENTAL	
17.512.0015.2047 - FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO E COLETA DE ESGOTO	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL - Ficha 600	152.480,00
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - Ficha 602	35.745,00
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIA - Ficha 603	5.024,00
02.12 - SECRETARIA DO ESPORTE	
27.812.0016.2048 - INCENTIVO A ATIVIDADE E PRÁTICA DO ESPORTE	
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIA - Ficha 616	2.102,00
02.14 - SECRETARIA AGRICULT. DEF. SANIT. ANIMAL	
20.606.0014.2046 - FORNECIMENTO DE MÁQUINAS PARA A ATIVIDADE RURAL	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL - Ficha 628	4.155,00
TOTAL	655.800,00

#### - Transposição:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	_
02.06 - SECRETARIA DE SAÚDE	
10.302.0008.2028 - SERVIÇOS MANTIDOS PELO SAMU	
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIA - Ficha 295	3.300,00
TOTAL	3.300,00
TOTAL GERAL	659.100,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 27 de dezembro de 2019.

#### SERGIO FERREIRA Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 117, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre: "Suplementa por remanejamento, transposição e transferência, verbas do Orçamento Municipal vigente no valor de R\$ 328.870,00 (trezentos e vinte e oito mil, oitocentos e setenta reais)".

**SERGIO FERREIRA,** Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando o inciso III do Art. 14 da Lei nº 2457, de 21 de agosto de 2018, que autoriza o Poder Executivo a remanejar, transpor e transferir até 4% do total do orçamento,

#### DECRETA

**Art. 1º** - Ficam suplementadas, por remanejamento, transposição e transferência, no valor de R\$ 328.870,00 (trezentos e vinte e oito mil, oitocentos e setenta reais), as seguintes Dotações Orçamentárias:

#### - Remanejamento:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J - Ficha 14	240,00
02.05 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
08.244.0006.2020 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F - Ficha 229	2.610,00
02.08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0011.2033 - FORNECIMENTO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Ficha 402	4.811,00
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Ficha 403	11.431,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha 412	15.610,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J - Ficha 420	2.110,00
12.365.0011.2033 - FORNECIMENTO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL - Ficha 433	85.275,00
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIA - Ficha 441	63.830,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J - Ficha 451	1.400,00
02.11 - SECRETARIA DE SANEAMENTO E AMBIENTAL	
17.512.0015.2047 - FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO E COLETA DE ESGOTO	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J - Ficha 607	74.500,00
TOTAL	261.817,00

#### - Transposição:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.03 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
28.846.0000.0003 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
3.3.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - Ficha 168	10.173,0
02.06 - SECRETARIA DE SAÚDE	
10.301.0008.2025 - SERVIÇOS MANTIDOS POR UNIDADES BÁSICAS	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J - Ficha 284	45.600,0
TOTAL	55.773,0

#### - Transferência:

000 - 00 R - 0000 000 000 000 000 000 00	
02.06 - SECRETARIA DE SAÚDE	
10.302.0008.2051 - SERVIÇOS MANTIDOS PELA UNIDADE MISTA	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha 315	11.280,00
TOTAL	11.280,00
TOTAL GERAL	328.870,00

**Art. 2** ° - Para atender as despesas de que trata o artigo 1° deste decreto, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

#### - Remanejamento:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	3
3.1.90.05 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - Ficha 1	4.811,00
02.02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2006 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PROTOCOLO	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL - Ficha 45	240,00
04.122.0003.2009 - ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F - Ficha 89	3.510,00
02.03 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.129.0004.2015 - ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FAZENDA	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J - Ficha 160	18.220,00
02.08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0011.2033 - FORNECIMENTO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO - Ficha 416	74.500,00
02.10 - SECRETARIA DE OBRAS, SV, HABIT. E PLANEJ	
15.451.0013.1002 - PAVIMENTAÇÃO E EXPANSÃO DE VIAS	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - Ficha 490	160.536,00
TOTAL	261.817,0

#### - Transposição:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.03 - SECRETARIA DE FINANCAS	<u> </u>
04.129.0004.2015 - ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FAZENDA	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J - Ficha 160	10.173,00
02.06 - SECRETARIA DE SAÚDE	
10.302.0008.2051 - SERVIÇOS MANTIDOS PELA UNIDADE MISTA	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - Ficha 324	45.600,00
TOTAL	55.773,00

#### - Transferência:





02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.06 - SECRETARIA DE SAÚDE	
10.302.0008.2051 - SERVIÇOS MANTIDOS PELA UNIDADE MISTA	1-1
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - Ficha 324	11.280,00
TOTAL	11.280,00
TOTAL GERAL	328.870,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 27 de dezembro de 2019.

#### SERGIO FERREIRA Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 122, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre: "Suplementa por crédito adicional suplementar, verbas do Orçamento Municipal vigente no valor de R\$ 96.235,00 (noventa e seis mil, duzentos e trinta e cinco reais)".

**SERGIO FERREIRA,** Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando o inciso I do Art. 4º da Lei nº 2476, de 19 de dezembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até 4% do total da despesa fixada no orçamento para 2019,

#### DECRETA

**Art. 1º** - Ficam abertos créditos adicionais suplementares, no valor de R\$ 96.235,00 (noventa e seis mil, duzentos e trinta e cinco reais), a fim de suplementar as seguintes as Dotações Orçamentárias:

#### - Crédito adicional suplementar:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	_
02.08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0011.2033 - FORNECIMENTO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIA - Ficha 408	96.235,0
TOTAL	96.235,0
TOTAL GERAL	96.235,0

**Art. 2** ° - Para atender as despesas de que tratam o artigo 1° deste decreto, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

#### - Crédito adicional suplementar:

2.08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
2.361.0011.2033 - FORNECIMENTO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	
1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIA - Ficha 409	96.235,00
OTAL	96.235,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 27 de dezembro de 2019.

#### SERGIO FERREIRA Prefeito Municipal

#### **PORTARIAS**

#### PORTARIA SMA Nº 171, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

**SERGIO FERREIRA**, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**:

Art. 1° - De acordo com as Leis nº 2105/2012 e nº 2187/2013, o funcionário LUIZ CELIO APARECIDO LOPES, portador do RG nº 8.770.774, ocupante do cargo efetivo de Motorista, na função de Confiança de COORDENADOR DO SETOR DE TRANSPORTE SANITÁRIO, devendo gerir a equipe de colaboradores do setor de Transporte Sanitário, garantir o aproveitamento de recursos empregados de segurança junto aos prestadores de serviços, acompanhar todas as entregas, coletas e despachos; fazer escalas mensais, controle de férias, abonadas e licenças-prêmio, controlar diárias para alimentação e pedágios; realizar controle preventivo e corretivo da frota da Saúde, fazer mapas e rotas a serem destinadas; prestar atendimento pré-hospitalar de Urgência e Emergência com excelência, oferecendo um serviço de qualidade, humanizado e resolutivo à população de Bom Jesus dos Perdões e tarefas a fins, devendo receber mensalmente em sua folha de pagamento, pelo desempenho dessa função de confiança, gratificação de 70% (setenta por cento) sobre a referência G da Tabela de vencimentos dos cargos Efetivos desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

**Art. 2º** - A designação acima citada não exime o funcionário das obrigações inerentes ao exercício do cargo de Motorista.

Art. 3º - Fica o funcionário acima, dispensado da marcação de ponto, devendo respeitar a carga horária pré-estabelecida pela Secretaria Municipal da Saúde, não fazendo jus ao adicional de horas extras bem como do adicional noturno.

**Art. 4º** - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 13 de fevereiro de 2020.





MARCOS GALVEZ Secretário de Governo

SERGIO FERREIRA
Prefeito
Portaria SG – DP 035/2020

PORTARIA SMA Nº 172, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

**SERGIO FERREIRA**, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA**:

Art. 1º - o Sr. CESLEI APARECIDO DE CAMPOS, portador do RG: 433347594 - SSP/SP, ocupante do cargo de Contador, portador da CNH 03580413333, Categoria "B", com validade até 09 de março de 2022 a dirigir veículo oficial municipal da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

**Art. 2º** - Esta portaria tem efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 13 de fevereiro de 2020.

MARCOS GALVEZ Secretário de Governo

SERGIO FERREIRA
Prefeito
Portaria SG – DP 036/2020

PORTARIA SMA Nº 173, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

**SERGIO FERREIRA**, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Ceder o funcionário público municipal, Sr. OSCAR PETRONIO BIRELLO, ocupante do cargo efetivo de Motorista, portadora do RG: 17.321.521 para, a partir de 03 de fevereiro de 2020, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens do cargo, prestar serviços junto a Secretaria da Educação.

**Art. 2º** - Esta portaria tem efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 13 de fevereiro de 2020.

MARCOS GALVEZ Secretário Governo

SERGIO FERREIRA
Prefeito
Portaria SG – DP 037/2020

PORTARIA SMA Nº 174, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

**SERGIO FERREIRA**, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Ceder o funcionário público municipal, Sr. STACIUS VINICIUS MONTEIRO DE CASTRO, ocupante do cargo efetivo de Motorista, portadora do RG: 25.606.458-1 para, a partir de 03 de fevereiro de 2020, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens do cargo, prestar serviços junto a Secretaria de Serviços.

**Art. 2º** - Esta portaria tem efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 13 de fevereiro de 2020.

MARCOS GALVEZ Secretário Governo

SERGIO FERREIRA
Prefeito
Portaria SG – DP 038/2019

#### AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL

Comunicamos e convidamos a população, a participar da Audiência Pública referente às Metas Fiscais - 3º Quadrimestre de 2019 que será realizada no dia 27/02/2020 - quinta-feira às 17:30 horas na Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões/SP que fica na Rua Nossa Senhora da Consolação, 295 - Centro - Bom Jesus dos Perdões/SP - CEP 12955-000.

Secretaria de Finanças e Planejamento Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões

#### **CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS**

De acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, art. 5°, JUSTIFICAMOS as alterações na Ordem





Cronológica de Pagamentos referente aos meses de novembro e dezembro de 2019.

Fornecedor: CNPJ 02.328.280/0001 - 97

Tipo Documento: Empenho nº. 694/000 2020.

Data Documento: 28/01/2020.

Data Vencimento: 30/01/2020.

Data Pagamento: 30/01/2020.

Valor: R\$ 995,80.

Referente: Despesa com energia elétrica do abrigo municipal referente aos meses de novembro e dezembro de 2019.

Justificativa: O pagamento do fornecedor para as faturas de n° 41968980, n° 42705886, n° 41968980 e n° 42705886 estava pendente de publicação da portaria SMA n°661 que transferiu a gestão dos contratos deste tipo de serviço e necessitou de adequação para administração das datas de vencimentos durante a transição da nova gestora. Estes fatos que foram

administração das datas de vencimentos durante a transição da nova gestora. Estes fatos que foram consumados somente em 28/01/2020, motivo pelo qual justificamos o pagamento em atraso do fornecedor supra citado. Tendo em vista, o justificado, tornamos pública a presente para que surta os efeitos jurídicos e legais devendo ser realizado o referido pagamento.

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões.

#### CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, art. 5º, JUSTIFICAMOS as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos referente aos meses de novembro e dezembro de 2019 e janeiro de 2020.

Fornecedor: CNPJ 02.328.280/0001 - 97

Tipo Documento: Empenho nº. 729/000 2020.

Data Documento: 30/01/2020.

Data Vencimento: 31/01/2020.

Data Pagamento: 31/01/2020.

Valor: R\$ 190,24.

Referente: Despesa com energia elétrica da estação de elevatória de esgoto referente aos meses de outubro,

novembro e dezembro de 2019.

Justificativa: O pagamento do fornecedor para as faturas de nº 42818508, nº 42818508, nº 42818508 estava pendente de publicação da portaria SMA nº661 que transferiu a gestão dos contratos deste tipo de serviço e necessitou de adequação para administração das datas de vencimentos durante a transição da nova gestora. Estes fatos que foram consumados somente em 28/01/2020, motivo pelo qual justificamos o pagamento em atraso do fornecedor supra citado. Tendo em vista, o justificado, tornamos pública a presente para que surta os efeitos jurídicos e legais devendo ser realizado o referido pagamento.

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões.

#### CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, art. 5º, JUSTIFICAMOS as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos referente ao mês de janeiro de 2020.

Fornecedor: CNPJ 29.979.036/0001 - 40

Tipo Documento: Empenhos n<sup>os.</sup> 19/000 - 2020; 792/000-2019 a 884/000 - 2019 ; 12441/000-2019 a 12456/000-2019; 12521/000-2019; 13015/000-2019 a 13020/000-2019 e 13246/000-2019 a 1364/000-2019.

Data Documento: 27/12/2019.

Data Vencimento: 20/01/2020.

Data Pagamento: 23/01/2020.

Valor: R\$ 146.815,22.

Referente: INSS recolhido sobre serviços de terceiros referente ao mês de dezembro 2019.

Justificativa: O pagamento da obrigação tributária dependia de envio de arquivo, por meio de cartão de assinatura digital, para a geração das guias de pagamento que se encontrava vencido. A atualização do cartão junto à Instituição Financeira responsável pelo serviço e a conectividade foram realizados em 23/01/2020. Estes fatos que foram consumados somente em 23/01/2020, motivo pelo qual justificamos o pagamento em atraso do fornecedor supra citado. Tendo em vista, o justificado, tornamos pública a presente para que surta os efeitos jurídicos e legais devendo ser realizado o referido pagamento.

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões.